



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a vigência e a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba, e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o período chuvoso previsto para os próximos meses, com possibilidade de eventuais riscos à população fixa e flutuante do Município, e a necessidade de serem tomadas medidas preventivas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser dever da União, dos estados e dos municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a vigência do **Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC**, no Município de Caraguatatuba, para o período compreendido de 01 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025, que poderá, se houver necessidade e conveniência, ser ampliado para período maior, com observância do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Plano Preventivo de Defesa Civil de Caraguatatuba será operado segundo critérios técnicos previstos pela CEPDEC (Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – Casa Militar do Estado de São Paulo), com base na legislação estadual, monitoramento de dados pluviométricos, previsão meteorológica, vistorias em encostas, bem como pela mitigação de riscos através da remoção das pessoas residentes ou instaladas nessas áreas e abrigo das famílias que se encontrem ameaçadas, além de complementarmente dar atenção às áreas onde ocorram alagamentos e inundações.

Art. 3º Compete ao Coordenador Municipal de Defesa Civil a coordenação geral das operações do Plano, cumprindo programá-las com a efetiva participação dos órgãos da Administração Municipal (**SECRETARIAS**), com a participação da Polícia Militar, através de unidades instaladas no Município, demais segmentos públicos e da sociedade civil.

§ 1º Compete ao Coordenador de Defesa Civil:

I - comunicar ao Prefeito e à REDEC - Coordenadoria Regional de Defesa Civil as eventuais alterações dos **“ESTADOS DE OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA E ALERTA MÁXIMO”** previstos no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

II - promover a integração dos órgãos envolvidos (**secretarias**),

para assegurar a necessária infraestrutura e a garantia de operações do PPDC - (Plano Preventivo de Defesa Civil), tais como: transporte, comunicação, equipamentos, recursos financeiros e outras providências necessárias, bem como a supervisão das condições de abrigo e retorno das famílias removidas e a determinação das medidas legais necessárias ao desempenho de suas funções;

III – providenciar junto a CEPDEC (Casa Militar) o estoque estratégico necessário de gêneros e meios para dar o primeiro atendimento aos desabrigados e desalojados.

§ 2º A Seção Administrativa da COMDEC deverá:

I - coletar, repassar, atualizar e analisar os dados pluviométricos e meteorológicos;

II - coordenar as escalas e os trabalhos dos voluntários e dos órgãos envolvidos, **ficando integrados no sistema de Defesa Civil todos os servidores municipais da administração direta e indireta, que prestarão sua colaboração sempre que convocadas ou de forma voluntária;**

III - atualizar os bancos de dados da Defesa Civil e dos planos de chamada;

IV - elaborar os relatórios dos eventos;

V - acionar o plano de chamada dos voluntários.

§ 3º A Seção Operacional da COMDEC deverá:

I - responder pelos critérios técnicos de operação do PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil), fornecendo subsídios à Coordenação para sua análise e deflagração ou retorno dos diversos **“Estados”**;

II – efetuar o permanente monitoramento das áreas de risco, fornecendo ao Coordenador as informações necessárias para o bom andamento do PPDC;

III – fornecer os dados colhidos em campo à Seção Administrativa para a adoção das medidas de sua competência e a correspondente atualização documental;

Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal atuarão conjuntamente, sob a coordenação da COMDEC, na esfera das suas atribuições, zelando pela transmissão do PPDC aos seus funcionários escalados, especialmente da seguinte maneira:

§ 1º A Secretaria de Serviços Públicos deverá:

I - preparar escala de pessoal e equipamento, de acordo com o acionamento previsto pelo PPDC, mantendo escala de plantão/sobreaviso, minimamente com 01(um) encarregado; 01 (um) operador de máquina, 01 (um) motorista, 04 (quatro) braçais, equipamentos, viaturas e maquinário em números suficientes;

II - executar ações de desobstrução de vias, valas de drenagem, limpeza de encostas, pequenas obras emergenciais, bem como apoio aos órgãos envolvidos, fornecendo transporte, máquinas e mão de obra;

§ 2º A Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão deverá:

I - preparar pessoal e equipamento, de acordo com o acionamento previsto pelo PPDC, mantendo em escala de plantão/sobreaviso, minimamente 01(um) coordenador operacional e sua equipe;

II - manter o sistema de telegrafia operacional;

III - manter veículos e materiais de sinalização viária em condições de pronto emprego;

IV - efetuar as intervenções viárias necessárias à preservação da segurança, deslocamentos alternativos e garantia da mobilidade operacional;

V - disponibilizar e empregar a Guarda Civil Municipal na medida que necessário e das limitações, dado que estão em processo de início de atividades na cidade.

§ 3º A Secretaria de Assistência Social deverá:

I - apoiar e acompanhar a COMDEC com profissional da área, durante toda a vigência do PPDC, para o monitoramento permanente das áreas de risco;

II - coordenar os desabrigados, cadastrando as famílias removidas tanto para os abrigos quanto aqueles que tomarem outros destinos (residência de parentes e amigos), fornecendo periodicamente à COMDEC as informações necessárias para a atualização cadastral e demais providências decorrentes;

III - fornecer **alimentação** aos desabrigados;

IV - acionar a Secretaria de Saúde para providenciar médicos, enfermeiros, ambulância, medicamentos, material de higiene pessoal e kit de limpeza;

V - controlar e administrar os abrigos quanto às acomodações, alimentação, vestuário e bens removidos;

VI - coordenar o retorno dos desabrigados às suas residências, mediante liberação dos locais pela COMDEC;

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I - acompanhar os desabrigados quanto aos aspectos de saúde pública e higiene (Vigilância Sanitária e Epidemiologia);

II - verificar as condições sanitárias, por ocasião de retorno dos desabrigados ao local de origem, integrando os agentes Comunitários de Saúde;

III - fornecer produtos e materiais para a limpeza, higienização das residências atingidas, material de higiene pessoal aos locais atingidos por enchente, alagamento e escorregamento de terra;

§ 5º A Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Urbanismo e a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca deverão elaborar escala de plantão/sobreaviso de corpo técnico para subsidiar eventualmente alguma ação da COMDEC em que se faça necessário o acompanhamento, a manifestação técnica.

§ 6º A Secretaria de Administração deverá agilizar o processamento das aquisições emergenciais

§ 7º A Secretaria da Fazenda deverá providenciar para a Secretaria de Assistência Social o suporte financeiro à necessidades emergenciais, principalmente quanto a:

I - remédios;

II - cobertores, colchonetes;

III - materiais de construção; e,

IV - outras despesas emergenciais e necessárias.

§ 8º A Secretaria de Comunicação Social deverá:

I - colaborar na divulgação dos fatos, servindo de ligação entre a COMDEC e os órgãos da imprensa;

§ 9º O Fundo Social de Solidariedade deverá:

I - verificar os estoques de roupas, calçados, roupas de cama e banho, “kits” de higiene e limpeza entre outros meios materiais para apoio e fornecimento aos desabrigados e/ou desalojados, acionando os meios de comunicação para doações complementares, se necessárias. Esses estoques constituem-se na “reserva estratégica” preconizada pelo PPDC.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2024, providenciando-se a sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

HISTÓRICO

O Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) foi elaborado por técnicos do Instituto Geológico e do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, instituições do Governo do Estado de São Paulo, com objetivo de reduzir as perdas de vidas humanas decorrentes do fenômeno de movimentação de massa (escorregamento e processos correlatos), fundamentando-se, para isto, na adoção de remoções preventivas antes da ocorrência dos escorregamentos. O PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil) vem sendo operado no Estado de São Paulo desde 1988 nos Municípios do Litoral Norte e Baixada Santista.

FUNCIONAMENTO DO PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil)

O PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil) é constituído de quatro níveis: Estado de Observação, Estado de Atenção, Estado de Alerta e Estado de Alerta Máximo.

NÍVEL	CRITÉRIOS		COMDEC
	DE ENTRADAS	DE SAÍDAS	
O B S E R V A C Ã O	INÍCIO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA 01/ DEZ	TÉRMINO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA 31/ MAR	Elaborar plano de ação específico para o município, dimensionando recursos e materiais; Conscientizar a população das áreas de risco; Providenciar a coleta de dados pluviométricos das estações manuais em caráter de redundância; Elaborar e registrar os cálculos dos índices do CCM (coeficiente do ciclo móvel) (válido para Litoral Norte); Transmitir diariamente à REPDEC os dados dos índices pluviométricos (em caso de inoperância das estações automáticas); Participar das reuniões dos órgãos envolvidos no Plano Preventivo de Defesa Civil, quando convocadas pela CEPDEC.

ATENÇÃO	Acumulado de chuvas >=100mm (Lit. Norte), 80mm (Vale do Paraíba) ou 60mm (Serra da Mantiqueira e São Luiz do Paraitinga) em 72 h e previsão de chuvas com tendência de LONGA DURAÇÃO de QUALQUER intensidade OU Recebimento de informações de risco de escorregamento pelo CEMADEN	Previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de LONGA DURAÇÃO de QUALQUER intensidade E Acumulado de chuvas < 100mm (Lit. Norte), 80mm (Vale do Paraíba) ou 60mm (Serra da Mantiqueira e São Luiz do Paraitinga) em 72h OU Recebimento do Cessar da informação de risco do CEMADEN passadas pelo menos 24h após a mudança de nível (aplicável apenas quando o ingresso se deu em razão de informações do CEMADEN)	Executar todos os itens definidos para o nível de observação; Realizar vistorias de campo nas áreas de risco anteriormente cadastradas; Propor à REPDEC a mudança do nível, com base nos critérios técnicos definidos pelo GT PPDC; Transmitir à REPDEC as informações resultantes das vistorias de campo.
ALARTE	Registro de trincas, degraus ou qualquer outra feição de instabilidade em áreas habitadas que indique a possibilidade de escorregamentos observada através de vistoria de campo, tanto nas áreas de risco quanto fora delas.	Previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de LONGA DURAÇÃO de QUALQUER intensidade E Parecer favorável do IPT/IPA, inclusive quanto a uma necessidade de execução do conjunto de medidas previstas neste nível, dentre elas a restauração dos sistemas de drenagem e a recuperação dos sistemas de drenagem e a recuperação das vias de acesso e circulação.	Executar todos os itens definidos para o nível de atenção; Proceder à retirada da população das áreas de risco iminente, a partir dos resultados das vistorias de campo; Implantar as ações recomendadas no relatório técnico emitida pelo IPA/ IPT; Propor à REPDEC a mudança de nível, com base nos critérios definidos pelo GT PPDC;
ALERTA MAXIMO	Registro de ocorrências generalizadas de escorregamento nas áreas de risco ou em suas proximidades E Previsão de ocorrência de chuvas com tendência de LONGA DURAÇÃO de QUALQUER intensidade.	Previsão de não ocorrência de chuvas com tendência de LONGA DURAÇÃO de QUALQUER intensidade E Parecer favorável do IPT/IPA, inclusive quanto a uma necessidade de execução do conjunto de medidas previstas neste nível, dentre elas a restauração dos sistemas de drenagem e a recuperação das vias de acesso e circulação.	Executar todos os itens definidos para o nível de alerta; e Proceder à retirada de toda a população residente nas áreas de risco alto e muito alto, bem como naquelas áreas que apresentarem feições de instabilidade.

Ficarão mobilizadas as Secretarias Municipais engajadas no Sistema de Defesa Civil, cabendo ao Coordenador de Defesa Civil a responsabilidade de coordenar o PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil), objetivando a implantação das ações necessárias pelos órgãos municipais.

A seguir são especificadas as atribuições de todas as instituições no Município:

ESTADO DE OBSERVAÇÃO

Defesa Civil

- providenciar a coleta de dados das chuvas diariamente, o acumulado de chuvas no período de 03 (três) dias, acompanhamento da previsão meteorológica e repasse das informações à REPDEC;
- atualizar escala e plano de chamada dos voluntários;
- atualizar escala e plano de chamada das Secretarias envolvidas no plano;
- atualizar relação dos órgãos estaduais, entidades envolvidas no plano;
- vistorias sequenciais nas áreas com maior risco.

Órgãos de Apoio

Secretaria de Serviços Públicos

- manter equipe convocada em regime de 24h de sobreaviso (encarregado/operador/motorista/braçal);
- garantir veículo leve para o transporte dos técnicos que farão as vistorias e manter plantão de carros durante toda vigência do Plano;
- garantir veículos pesados e maquinário suficiente para solucionar os problemas causados pelas chuvas.

Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

- manter equipe convocada em regime 24h de sobreaviso;
- garantir apoio aos agentes da COMDEC.

Secretaria de Assistência Social

- manter equipe de sobreaviso devidamente escalada;
- solicitar alternativas de abrigo.

Secretaria de Saúde

- manter equipe de sobreaviso devidamente escalada.;
- acionar médicos, enfermeiros, ambulâncias caso haja necessidade.

Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Urbanismo

- manter equipe técnica de sobreaviso devidamente escalada.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

- manter equipe técnica de sobreaviso devidamente escalada.

ESTADO DE ATENÇÃO

Defesa Civil

- declarar a mudança de estado;
- comunicar ao Prefeito a mudança de estado;
- comunicar às Secretarias Municipais (órgãos de apoio) a mudança de estado;
- comunicar os voluntários;
- comunicar a REDEC a mudança de estado;
- analisar os dados pluviométricos e previsão meteorológicas;
- manter técnicos em vistorias sistemáticas e permanentes nas áreas de risco;
- coletar informações de ocorrências;
- solicitar o apoio do Corpo de Bombeiros.
- solicitar o apoio dos demais órgãos envolvidos.

Órgãos de Apoio

Secretaria de Serviços Públicos

- garantir veículos para o transporte dos técnicos realizarem

vistorias;

- encarregados das equipes entram em regime de sobreaviso.

Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

- encarregado da equipe entra em regime de sobreaviso;
- auxiliar no isolamento da área afetada, por escorregamento, alagamento e inundações.

Secretaria de Comunicação Social

- informar os meios de comunicação sobre a mudança de estado.

Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

- entram em regime de sobreaviso.

Demais órgãos – Secretaria de Educação / Secretaria de Esportes e Recreação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Assistência Social / Defesa Civil e FUNDACC

- ficam de sobreaviso.

Fundo Social de Solidariedade

- organizar o recebimento de doações solidárias da sociedade civil

ESTADO DE ALERTA

Defesa Civil

- comunicar ao Prefeito, órgãos de apoio e a REPDEC a mudança de estado;
- mobilizar, remover para abrigo os desabrigados;
- equipe técnica plota em mapas as ocorrências;
- manter as vistorias nas áreas de risco;
- efetuar e repassar para a REPDEC os cálculos pluviométricos;
- receber as previsões meteorológicas;

Órgãos de Apoio

Secretaria de Serviços Públicos

- enviar transporte para os pontos de encontro indicados pela COMDEC;
- deslocar equipes de caminhões, máquina e braços para a desobstrução de acesso e drenagem dos locais atingidos por escorregamentos, alagamento e inundações;
- fornecer veículos leve para os técnicos e agentes vistoriarem as áreas de risco;
- todos os funcionários entram em estado de prontidão.

Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

- enviar agentes para os pontos de encontro indicados pela COMDEC;
- sinalizar as vias de acesso os locais atingidos pelos escorregamentos, alagamentos e inundações;
- auxiliar os técnicos e agentes da COMDEC nas vistorias das áreas de risco;
- servidores entram em estado de prontidão.

Secretaria de Assistência Social

- preparar os abrigos para receber as famílias desabrigadas, inclusive quanto a alimentação;
- informar e acionar a Secretaria de Saúde para fins de avaliação dos desabrigados;
- providenciar e acionar técnicos para o apoio a remoção das famílias das áreas de risco;
- preparar relatórios socioeconômicos das famílias removidas,

bem como abertura de processo caso haja necessidade de ingresso ao Programa de Auxílio Aluguel;
- providenciar técnicos para cadastramento e recepção nos abrigos;

Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Urbanismo

- auxiliar nas vistorias das áreas atingidas por escorregamento/alagamento elaborando relatórios técnicos e encaminhados a COMDEC;

Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

- auxiliar nas vistorias das áreas atingidas por escorregamento/alagamento, elaborando relatório técnico e encaminhados à COMDEC;

Secretaria de Comunicação Social

- informar a imprensa sobre a mudança de estado.

Secretaria de Saúde

- apoio com ambulância, caso seja necessário (ocorrência com vítimas);
- deslocar, para os abrigos, médicos, enfermeiros e assistentes sociais para avaliação dos desabrigados;
-
Fundo Social de Solidariedade
- organizar o recebimento de doações solidárias da sociedade civil

ESTADO DE ALERTA MÁXIMO

Defesa Civil

- comunicar ao Prefeito, aos órgãos de apoio e à REPDEC a mudança de estado;
- emitir comunicado, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, informando a população sobre a gravidade da situação e conclamando a evacuação de todas as áreas de risco;
- acionar a Polícia Militar através da 2ª Cia PM, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária e Polícia Militar Ambiental a se engajarem na missão de segurança e evacuação das pessoas residentes nas áreas de risco afetadas;
- receber as previsões meteorológicas;
- obter os dados pluviométricos;
- calcular o acumulo de chuvas e repassar à REPDEC ;
- intensificar as vistorias nas áreas de risco, priorizando as remoções voluntárias e as não voluntárias;
- convocar todos os funcionários das secretarias envolvidas, que achar necessários para emprego imediato;
- equipe técnica realiza vistorias fora das áreas de risco, para detectar o surgimento de novas situações de risco;
- técnicos plotam as ocorrências em mapas;
- orientar as famílias para se dirigirem ao ponto de encontro;
- requisitar o reforço do policiamento nas áreas evacuadas;
- deslocar grupos de voluntários para participar de recebimento de doações da sociedade civil;
- requisitar apoio do Corpo de Bombeiros para remoção e avaliação dos casos mais críticos.

Órgãos de Apoio

Secretaria de Serviços Públicos

- acionar sua capacidade máxima de trabalho;
- proceder a limpeza de locais escorregados, privilegiando as vias de trabalho coletivos e as drenagens.

Secretaria de Comunicação Social

- informar a imprensa sobre a mudança de estado.

Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

- isolamento do trânsito nas áreas atingidas;
- sinalizar as vias em risco e/ou obstruídas por escorregamento, alagamentos e inundações;
- auxiliar na remoção das vítimas;

Secretaria da Educação / Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Saúde / FUNDACC / Secretaria de Esportes e Recreação

- acionar sua capacidade máxima de trabalho;
- colocar à disposição da COMDEC todas as opções de abrigo, com o respectivo apoio técnico para administrar cada um;

Secretaria de Obras Pública, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão e Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

- acionar sua capacidade máxima de trabalho;
- equipe técnica realiza vistorias fora das áreas de risco, para detectar o surgimento de novas situações de risco;
- técnicos plotam as ocorrências em mapas.

Fundo Social de Solidariedade

- acionar a sua capacidade máxima de trabalho
- organizar o recebimento de doações solidárias da sociedade civil

Relação dos Órgãos de Apoio Envolvidos no PPDC**20º BPM/I/2ª Cia Polícia Militar**

CAP PM Eduardo Monteiro de Oliveira
Av. Brasil, nº 1001 – Sumaré
Fone: (12) 3883-5790 / 99625-6247

3ª Cia 6º BPRv– Polícia Rodoviária

1º Ten PM Paulo Henrique Monteiro
SP 99 KM 80+800 – Jaraguazinho
Fone: (12) 3883-3297

3ª Cia do 3ª BP Ambiental

Cap. PM Carlos Magno Araujo Pereira
Av. Horácio Rodrigues, nº 607 – Martim de Sá
Fone: (12) 3886-2200

3º Sub GBMAR

Cap. PM Danilo Pisaneschi
Av. José Herculano, nº 7495 – Porto Novo
Fone: 3887-3151 / 99778-2236

4º Sub GB do 11º GB – Corpo de Bombeiros

Cap. PM Érica Ramalho de Macedo
Av. Vereador Aristides Anísio dos Santos, nº 393 – Indaiá
Fone: 3883-1717 / 3883-1043

Empresa Bandeirantes de Energia – EDP

João Marcos de Souza
Estr. do Rio Claro, 600-431 - Travessão, Caraguatatuba – SP
Fone: (12) 0800-721-0123

SABESP

Pedro Rogério de Almeida Veiga
Av. Dr. Arthur da Costa Filho, nº 131
Fone: (12) 3886-2304

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

“Oficializa e denomina via pública do “Núcleo Brazcorp”, localizada no bairro Travessão, Município de Caraguatatuba”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 38.045/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada e denominada como Avenida Kikutaro Sumikawa a via pública do “Núcleo Brazcorp”, localizada no bairro Travessão, neste Município, com extensão total de 880,06 metros, dividida em dois trechos, que assim se descrevem:

I – TRECHO 01 - Inicia-se no ponto **02**, de coordenadas N=7.379.125,967 e E=455.159,424; Deste ponto, localizado na **divisa do Lote 01 da Quadra A com a Avenida José Herculano**, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°37'13" e 12,50m, confrontando com a **Avenida José Herculano**, até atingir o ponto **50**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°38'01" e 26,88m, confrontando com o **remanescente da Transcrição 7.339 de São Sebastião**, até atingir o ponto **50A**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°38'01" e 14,47m, confrontando com o **remanescente da Transcrição 9.640 de São Sebastião**, até atingir o ponto **51**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°38'00" e 9,41m, confrontando com o **remanescente da Transcrição 9.640 de São Sebastião**, até atingir o ponto **52**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°27'27" e 18,85m, confrontando com o **remanescente da Transcrição 9.640 de São Sebastião**, até atingir o ponto **53**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°31'57" e 8,14m, confrontando com o **remanescente da Transcrição 9.640 de São Sebastião**, até atingir o ponto **54**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°06'31" e 06,32m, confrontando com o **remanescente da Transcrições 9.640 de São Sebastião**, até atingir o ponto **54A**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°06'31" e 01,74m, confrontando com o **remanescente da Transcrições 7.339 de São Sebastião**, até atingir o ponto **55**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°11'55" e 2,18m, confrontando com o **remanescente da transcrição 7.339 de São Sebastião**, até atingir o ponto **56**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 158°45'33" e 3,42m, confrontando com o **remanescente da transcrição 7.339 de São Sebastião**, até atingir o ponto **57**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°00'26" e 10,33m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.012**, até atingir o ponto **58**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°33'06" e 10,20m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.012**, até atingir o ponto **59**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°54'06" e 26,64m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.012**, até atingir o ponto **60**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'12" e 22,93m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.012**, até atingir o ponto **61**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°37'08" e 10,06m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.012**, até atingir o ponto **61A**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°37'08" e 30,12m, confrontando com o **remanescente da transcrição 7.339 de São Sebastião**, até atingir o ponto **61B**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°37'08" e 343,53m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.013**, até atingir o ponto **62**; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°37'08" e 8,72m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 65.469**, até atingir o ponto

63; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°37'15" e 17,85m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 65.469**, até atingir o ponto 64; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 252°20'47" e 16,41m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 65.469**, até atingir o ponto 65; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 250°34'00" e 37,02m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 65.469**, até atingir o ponto 66; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 342°41'26" e 12,15m, confrontando com o alinhamento da **Avenida José da Costa Pinheiro Junior**, até atingir o ponto 19; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°38'43" e 81,95m, confrontando com o **lote 01 da Quadra H**, até atingir o ponto 18; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°00'44" e 9,22m, confrontando com a **Rua Santos**, até atingir o ponto 17; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°08'32" e 50,73m, confrontando com o **lote 01 da Quadra G**, até atingir o ponto 16; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°18'55" e 9,92m, confrontando com a **Rua São Vicente**, até atingir o ponto 15; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°07'41" e 50,25m, confrontando com o **lote 01 da Quadra F**, até atingir o ponto 14; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°40'18" e 10,87m, confrontando com a **Rua Bertioiga**, até atingir o ponto 13; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°32'19" e 49,68m, confrontando com o **lote 01 da Quadra E**, até atingir o ponto 12; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°27'24" e 10,02m, confrontando com a **Rua Geraldo Gomes de Souza**, até atingir o ponto 11; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°04'47" e 49,12m, confrontando com o **lote 01 da Quadra D**, até atingir o ponto 10; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°13'46" e 9,97m, confrontando com a **Rua Iguape**, até atingir o ponto 9; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°56'52" e 50,07m, confrontando com o **lote 01 da Quadra C**, até atingir o ponto 8; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°35'00" e 9,94m, confrontando com a **Rua Jacupiranga**, até atingir o ponto 7; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°16'40" e 29,81m, confrontando com o **lote 03 da Quadra B**, até atingir o ponto 6; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°51'49" e 30,39m, confrontando com o **lote 02 da Quadra B**, até atingir o ponto 5; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°01'13" e 17,63m, confrontando com o **lote 01 da Quadra B**, até atingir o ponto 4; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°38'08" e 15,37m, confrontando com a **Rua João Lopez**, até atingir o ponto 3; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°35'20" e 133,47m, confrontando com o **lote 01 da Quadra A**, até atingir o ponto 2; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 8.962,55 m²;

II - TRECHO 02 - Inicia-se no ponto 20, de coordenadas N=7.378.919,404 e E=454.563,483; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°07'30" e 12,50m, confrontando com o alinhamento da **Avenida José da Costa Pinheiro Junior**, até atingir o ponto 67; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°21'55" e 60,12m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 68; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 247°37'06" e 4,95m até atingir o ponto 69; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°38'06" e 5,17m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 70; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°03'21" e 9,72m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 71; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°12'06" e 5,07m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 72; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 247°56'54" e 4,97m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 73; Deste ponto, segue

com os seguintes azimutes e distâncias: 247°44'47" e 9,90m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 74; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°17'45" e 19,87m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 75; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 247°52'42" e 17,96m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 76; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°25'26" e 10,12m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 77; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°25'01" e 5,18m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 78; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°22'10" e 32,48m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 79; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°58'16" e 8,16m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 80; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°11'26" e 11,89m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 81; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°53'56" e 25,18m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 82; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°27'56" e 20,13m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 83; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 247°39'46" e 7,75m, confrontando com o **imóvel objeto da Matrícula nº 40.014**, até atingir o ponto 84; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 336°54'16" e 12,74m, confrontando com o alinhamento da **Rua João Carlos Balio**, até atingir o ponto 21; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 68°29'01" e 219,93m, confrontando com o **lote 02 da Quadra I**, até atingir o ponto 20A; Deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 68°29'01" e 40,04m, confrontando com o **lote 01 da Quadra I**, até atingir o ponto 20, ponto inicial da descrição deste Perímetro, perfazendo uma área total de 3.287,80 m².

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto a justificativa, a biografia do homenageado e o croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação, inclusive às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A via pública oficializada e denominada está localizada no Núcleo "Brazcorp", localizada no bairro Travessão, neste Município, com extensão total de 880,06 metros, que é objeto de regularização fundiária conduzida pela Secretaria Municipal de Habitação, sendo necessária tal medida para possibilitar que seja implantada no local a infraestrutura necessária para aquela finalidade, inclusive para liberação de guia de emplacamento aos ocupantes.

A via pública, que já é utilizada e reconhecida pelos moradores para tal finalidade, será denominada como Avenida Kikutaro Sumikawa, conforme biografia do homenageado anexa.

BIOGRAFIA

KIKUTARO SUMIKAWA nasceu em 1902, em Hiroshima, no Japão, filho de Jusaku Sumikawa e Kefu Sumikawa.

O Sr. KIKUTARO imigrou para o Brasil no início do século XX.

Trabalhou inicialmente em lavouras de café em diversas cidades do interior de São Paulo e, mais tarde, transferiu-se para Caraguatatuba, onde estabeleceu residência.

Nesta cidade, iniciou suas atividades na área da pesca, com aquisição da produção pesqueira e seu envio, diariamente, para abastecimento da CEAGESP.

Também construiu a primeira indústria de processamento de sardinhas enlatadas, no bairro do Porto Novo (no local onde, atualmente, funciona a Subprefeitura do Porto Novo) e iniciou o processamento de pescados, abastecendo diversos estados brasileiros.

Fundou a Associação Cultural Esportiva Atlântico, promovendo diversas atividades de integração da cultura japonesa no Brasil.

Viveu e participou ativamente na promoção do desenvolvimento da cidade de Caraguatatuba, bem como do setor pesqueiro local e da região, contribuindo para o crescimento do município.

Faleceu em 25 de outubro de 1970, deixando saudades em sua viúva, em seus três filhos e amigos.

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 32/2024.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **SN Participações e Empreendimentos Ltda** localizada a Rua Teorino Tibiriça Pimenta, 380 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 258/24 (Referente Denúncia nº 584388)**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Panbrasil Importação e Comércio Ltda** localizada a Rua João Benedito Moreira, 770 – Jd. Maria Cândida – Caçapava/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 253/24 (Referente Processo nº 33610/2024)**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Luciene França Furtado** residente a Rua São Benedito, 49 – Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP;

NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 262/24 (Referente Denúncia nº 585569)**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Nascimento dos Santos** residente a Av. Dr. Arthur Costa Filho, 499 Apto 802 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 255/24 (Referente Denúncia nº 575924)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Anderson Pereira de Souza** residente a Rua Santo Ambrósio, 176 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 230/24 (Referente Denúncia nº 501079)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Ivo Soares Ferreira** residente a Rua Teófilo Otonio, 82 – Bosque dos Eucaliptos – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 272/24 (Referente Denúncia nº 579181)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Sebastião Donizeti Gonçalves** residente a Rua Pico das Agulhas Negras, 655 – Alto de Santana – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 266/24 (Referente Denúncia nº 573314)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Geraldo Policarpo** residente a Av. Rio Branco, 341 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 263/24 (Referente Denúncia nº 586582)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marco Tulio Rodrigues de Oliveira** residente a Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, 150 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 265/24 (Referente Denúncia nº 328)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Douglas de Carvalho** residente a Rua Doze, 434 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 267/24 (Referente Denúncia nº 579671)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Reginaldo Silvestre Lobo** residente a Av. Emiliano Campedelli, 30 Bl 43 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 268/24 (Referente Denúncia nº 582545)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Geraldo Calfe** residente a Av. Mato Grosso, 443 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 254/24 (Referente Denúncia nº 581991)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Carlos Natalino Barbosa Alves** residente a Rua Gaspar Fernandes, 295 Apto 23 – Vila Monumento – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 256/24 (Referente Denúncia nº 582464)**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Santa Aparecida Gomes da Silva** residente a Rua Benedito Miguel da Costa, 355 – Jaraguá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 152/2024 (Referente AIPM 2881 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Daniane de Oliveira** residente a Rua Benedita Maria das Dores, 355 – Jd. Horto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 151/2024 (Referente AIPM 2880 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sylvia Mary Intriери** residente a Rua Um, 131 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 148/2024 (Referente AIPM 2884 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luiz Claudio Gonçalves** residente a Rua José Antônio de Souza Castro Rodrigues, 285 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 154/2024 (Referente AIPM 2882 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Wesley Washington da Cunha Cardoso** residente a Rua Noemia Estevam de Barros, 35 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 153/2024 (Referente AIPM 2888 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marcos Roberto Coutinho** residente a Av. Pedro Reginaldo da Costa, 28 – Golfinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 150/2024 (Referente AIPM 2900 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Marco Antônio de Sousa** residente a Rua Antônio de Lucca, 1.400 – Massaguaçu – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 149/2024 (Referente AIPM 2897 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **José Araújo Filho** residente a Av. São Paulo, 141 – Indaiá – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 147/2024 (Referente AIPM 2804 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Rafael Dotto de Lima** residente a Rua Nossa Senhora Operária, 185 – VI Guilherme – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 146/2024 (Referente AIPM 2887 CCZ).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 74/2024 – PI 25915/24 – PC 611/24 – Edital 101/24

Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares e outros materiais permanentes a serem utilizados nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde.** Adjudicadas: **Comercial Guara Ltda** – CNPJ nº 07.731.777/0001-75 – Itens: 01 a 04, 12, 15 e 16 – Valor: R\$ 18.997,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais); **Esfera Master Comercial Ltda** – CNPJ nº 26.527.362/0001-29 – Item: 19 – Valor: R\$ 28.366,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais); **R M Dornelles Informatica** – CNPJ nº 15.674.842/0001-04 – Itens: 05 a 11, 17 e 18 – Valor: R\$ 60.360,98 (sessenta mil e trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Assinatura: 14/11/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 81/2024 – PI 28252/24 – PC 646/24 – Edital 115/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Abertura: 05/12/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 14/11/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

Extrato de Aditamento. Aditamento n.º 11/2024 Contrato n.º 15/2023 - Processo n.º 699/2024. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda-Objeto: Prorrogação por mais 12 meses da prestação de serviços de cessão de uso e suporte técnico permanente de sistema integrado de gestão previdenciária que agregue soluções destinadas as demandas do CaraguaPrev, com reajuste de 3,862530% de acordo com o INPC. Valor Global: R\$ 52.881,36 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Vigência: 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025. Assinatura: 19 de novembro

de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau, Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC**EDITAL Nº. 60, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O 13º FET - FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba-, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, através da Comissão de Seleção do Edital nº 60/2024, nomeada pela Portaria nº 128, de 15 de outubro de 2024 Comissão de Seleção do Edital nº 18, de 8 de abril de 2024, nomeada pela Portaria nº 64, de 5 de abril de 2024, em atendimento ao item 10 deste edital, HOMOLOGA o presente CHAMAMENTO PÚBLICO de agentes culturais para premiação de espetáculos para o 13º FET - FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE CARAGUATUBA, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatuba nº 1428 de 15/10/2024, e torna pública a CONVOCAÇÃO dos inscritos SELECIONADOS, abaixo relacionados, em atendimento ao item 11 e 14.10.

GRUPO/CIA	ESPETÁCULO	CIDADE	NOTA	RESULTADO
"De trás da Coxia"	Romieta e Julieu - Um amor Caiçara	Caraguatuba SP	90	Convocado
BELAS MARAVILHAS	AS MARAVILHAS DE OZ	Caraguatuba SP	80	Convocado
Cia de Teatro "Curumins"	Puxada de Rede	Caraguatuba SP	78	Convocado
Os talentos	Hotel Praia Feliz	Caraguatuba SP	76	Convocado
Cia de Teatro "Era uma vez..."	O Resgate	Caraguatuba SP	75	Convocado
Grupo do Sitio	Porlímpimpim	Caraguatuba SP	75	Convocado
Barranco Manhã	Cabelinho Vermelho	Caraguatuba SP	75	Convocado
Cia de Teatro "Contos de Areia"	A Lenda da Iara	Caraguatuba SP	60	Convocado
"Caras & Bocas"	A Lenda da Pedra da Freira	Caraguatuba SP	60	Convocado
Projeto Atores Sociais	Fala Comigo Doce Como a Chuva	Pindamonhangaba - SP	55	Convocado
Arteens	O Fantástico Mistério de Feiurinha	Caraguatuba SP	55	Convocado

Comissão de Seleção do Edital nº 60, de 17 de outubro de 2024, (Portaria nº 128, de 15 de outubro de 2024)

Caraguatuba, 08 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

HERON CARRILLO PIRES
Diretor Cultural

KEILIANE DIAS DUARTE
Coordenadora do Setorial de Teatro e Circo

REINALDO BEZERRA JUNIOR
Coordenador do Setorial de Dança

OUTRAS PUBLICAÇÕES**INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIAGERALORDINÁRIAPARAPRESTAÇÃO DE CONTAS DAFINALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DE 2023/2024 E ASSUNTOS PERTINENTES AO INST. **INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº16.649.348/0001-44, com sede na rua João Marcelo, 98, Sala 02, Estrela D'Alva, Caraguatatuba/SP, por meio de sua diretoria, devidamente representada por seu Diretor Executivo **ANILTON APARECIDO PIRES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, filho de Benedito Batista Pires e Luiza dos Santos Pires, portador do RG nº 18.445.925-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº138.077.218-43, domiciliado à Rua Jacob Bereck Steinberg, 430, Jd. Chapadão, Campinas-SP, CEP 13070-013, e-mail: anilton.pires12@gmail.com, **CONVOCA** através do presente edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede desta Instituição, no dia 03/12/2024 às 17:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1 - Da convocação Ordinária dos Conselhos Fiscal:

a - Apresentação e aprovação do balancete e balanço do Contrato de Gestão de Novembro de 2023 a novembro de 2024-

b - Apresentação do Relatório de Atividades, ambos para encaminhamento para Assembleia Geral.

c- Aditamento do Contrato de Gestão

d- Outros assuntos pertinentes

2- Da convocação da Assembleia Geral -Conselho Deliberativo

a - Apresentação para apreciação e votação do balancete e balanço do Contrato de Gestão de Novembro de 2023 a novembro de 2024- e apresentação do Relatório de Atividades do mesmo período, após análise do Conselho Fiscal, para aprovação.

b - Outros assuntos pertinentes

Na hipótese da primeira chamada não contabilizar o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada e instauração da Assembleia com qualquer número de participantes.

Contando com a presença e participação de todos associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2024.

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA
CNPJ Nº 16.649.348/0001-44
REP. POR ANILTON APARECIDO PIRES
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA
CPF/MF Nº 138.077.218-43



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO